



Esta norma foi publicada no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Taiobeiras no dia 18/02/13, nos termos do Art. 115 da Lei Orgânica do Município. Gabinete do Prefeito, 18/02/13.

ELISA DE ALENCAR COSTA  
Assessor de Gabinete III  
Matrícula 6334

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.860, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2013.

ALTERA DISPOSITIVOS DO DECRETO Nº. 1.699, DE 03/02/09, QUE CRIA O CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Taiobeiras, no uso de suas atribuições legais definidas pelo Art. 81, inciso XIV da Lei Orgânica de Taiobeiras,

DECRETA

Art. 1º. O art. 2º do Decreto Municipal nº 1.699, de 03/02/09, passa a vigor com a seguinte redação:

*“Art. 2º O CACS-FUNDEB será composto de 12(doze) membros titulares, sendo:*

- a) (...)*
- b) 1 (um) representante do Conselho Municipal de Educação;*
- c) 2 (dois) representantes dos professores da educação básica pública;*
- d) (...)*
- e) (...)*
- f) (...)*
- g) (...)*
- h) (...)*
- i) (...)*

Art. 3º. Este decreto entre em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Taiobeiras (MG), em 18 de fevereiro de 2013.

DANILO MENDES RODRIGUES  
Prefeito Municipal

**Este texto não substitui o publicado na forma do art. 115 da Lei Orgânica Municipal no Quadro de Avisos da Prefeitura.**